



**FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL DE  
RONDÔNIA – FESA-RO**

**RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO DE PRESTAÇÃO  
DE CONTAS DE GESTÃO – PRIMEIRO QUADRIMESTRE  
2019**

**Porto Velho - RO**



**RELATÓRIO DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE 2019**

<b>Unidade Gestora</b>	<b>FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL DE RONDÔNIA – FESA-RO</b>
<b>Responsável</b>	Presidente <b>Júlio César Rocha Peres</b>
<b>Período Inspecionado</b>	01/01/2019 a 30/04/2019
<b>Controlador Interno</b>	Walmir Ferreira da Silva
<b>Telefone Gabinete</b>	(69)3216-5118
<b>Endereço Eletrônico</b>	<a href="mailto:gabinete@idaron.ro.gov.br">gabinete@idaron.ro.gov.br</a>
<b>Página da Internet</b>	<a href="http://www.idaron.ro.gov.br">www.idaron.ro.gov.br</a>
<b>Endereço Postal</b>	Av. Farquar, nº 2986 – bairro Pedrinhas – Palácio Rio Madeira, Prédio Rio Cautário – 5º andar – CEP: 76.801-470 – Porto Velho(RO)



## **1. Introdução**

Este Relatório trata dos exames sobre os atos e fatos referentes ao primeiro quadrimestre de 2019 (01/01/2019 a 30/04/2019), de gestão orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e contábil, praticados pelo Fundo Estadual de Sanidade Animal de Rondônia – FESA/RO, para avaliar os resultados quanto à eficiência, eficácia, efetividade e economicidade na gestão dos recursos, bem como mensurar o cumprimento da execução do Plano Plurianual (PPA) e Lei Orçamentária Anual (LOA), nos termos dos regulamentos vigentes, em atendimentos aos dispositivos: art. 52, alínea “a” da Constituição do Estado de Rondônia; art. 9º, da Lei Complementar n. 154/1996 e Instrução Normativa 013/2004/TCERO.

## **2. Inspeção Ordinária**

### **2.1. Objetivo Geral**

Realizar exames à base de verificação, por amostragem, nas áreas: orçamentária, financeira, patrimonial e recursos humanos, na extensão julgada necessária às circunstâncias, cujos procedimentos foram os aplicáveis aos serviços públicos, observando as Normas e os Princípios Fundamentais de Auditoria previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como a Lei Federal n.º 4.320/64, que dita as Normas Gerais de Direito Financeiro, Lei Federal n.º 8.666/93, que rege os Procedimentos Licitatórios e Lei Complementar n.º 101/00, que trata da Responsabilidade Fiscal, entre outras, com o objetivo de emitir opinião sobre as contas da Unidade ao certificar a regularidade ou eventuais irregularidades na gestão dos recursos alocados sob a responsabilidade dos agentes.

### **2.2. Objetivos Específicos**

- Fiscalizar a execução e os procedimentos pertinentes ao processamento das despesas;
- Auditar as contas das Unidades, procedendo ao levantamento comparativo entre a receita e as despesas, orçadas e realizadas;
- Verificar e prevenir a ocorrência de danos e fraudes nos processamentos das despesas, incluindo a liquidação da mesma, mediante a certificação e fiscalização por comissões, elaboração e execução dos termos de contrato e de convênio, acompanhamento e fiscalização, termos de recebimento, processo licitatório e outros;
- Verificar quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade, publicidade, razoabilidade e finalidade pública nas compras e contratação de serviços por parte do FESA;



- Fiscalizar a exatidão das informações e dados fornecidos pelo FESA;
- Fiscalizar, auditar e avaliar o processamento e as prestações de contas de convênios, de suprimentos de fundos e de diárias, desde a concessão ao reconhecimento e homologação da despesa.

Outras fiscalizações e auditagens nas contas, patrimônio, aquisições, concessões, parcerias, acordos, ajustes, cessões de crédito na contabilidade pública, incluindo a elaboração e a execução do orçamento, das receitas, finanças e registros.

### **2.3. Metodologia e Ações**

As metodologias aplicadas pretenderam a execução das seguintes atividades principais:

- Levantar dados e informações no âmbito da Unidade Orçamentária e no SIAFEM, pertinentes aos processos do primeiro quadrimestre de 2019;
- Registrar as ocorrências de práticas irregulares e/ou ilegais com base nos pareceres emitidos pelo Setor de Controle Interno/IDARON em processos e atos dos ordenadores de despesa referente às áreas orçamentária, financeira, patrimonial e recursos humanos;
- Não foi procedida à fiscalização *in loco*, nas dependências do FESA/IDARON, tendo em vista a existência de comissões de recebimento de materiais e serviços;
- O processamento da despesa durante o primeiro quadrimestre 2019 foi objeto de análise do Setor de Controle Interno, sendo os dados obtidos compilados e apresentados neste relatório.

### **2.4. Órgão Inspeccionado**

O Fundo Estadual de Sanidade Animal de Rondônia – FESA/RO, criado pela Lei Complementar nº 536, de 09 de dezembro de 2009, vinculado à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária – SEAGRI, e executado pela Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia. A finalidade deste fundo é prestar suporte à execução de programas oficiais de sanidade animal, e tem como objetivo o fortalecimento das ações de defesa agropecuária inerentes à saúde dos rebanhos do Estado de Rondônia.



## **2.5. Qualificação dos Responsáveis**

A qualificação do gestor está demonstrada em anexo.

## **3. Aspectos Institucionais**

### **3.1. Informações Gerais**

O Fundo Estadual de Sanidade Animal de Rondônia tem as seguintes destinações atribuídas pelas Leis 3.504, de 03 de fevereiro de 2015 e 4.068, de 22 de maio de 2017.

I – Execução de ações necessárias à eliminação, mitigação ou controle de foco de doença com potencial epidêmico para produzir graves consequências sanitárias, sociais e econômicas;

II – Execução de ações preventivas, inerentes à manutenção da sanidade dos rebanhos, incluída a vigilância da saúde animal, seus produtos e subprodutos;

III – Execução de investimentos na infraestrutura necessária à manutenção e ao aperfeiçoamento da defesa agropecuária;

IV – Indenização de danos materiais ocasionados a terceiros;

V – Execução de capacitação, treinamentos e aperfeiçoamentos de servidores públicos, estudantes, produtores agropecuários e transportadores de animais, seus produtos e subprodutos;

e,

VI – Execução de despesas necessárias ao efetivo cumprimento das ações de defesa sanitária animal relacionadas às contratações de serviços e aquisição de bens.

### **3.2. Legislação**

Principais normas reguladoras dos atos de gestão do Fundo Estadual de Sanidade Animal de Rondônia:

- Lei Complementar 536/2009 – Criação do FESA
- Lei 3504/2015 – Destinações do FESA
- Lei 4068/2017 – Acrescenta dispositivo na Lei 3504/2015
- Decreto 19825/2015 – Regulamenta o FESA
- Lei Orçamentária Estadual nº 4.231 de 28.12.2017.

### **3.3. Estrutura Organizacional Básica**

No capítulo III, do Decreto nº 19.825, de 12 de maio de 2015, está disposto que a estrutura Administrativa do FESA é composta pelo Conselho Deliberativo e Secretaria Executiva.



O Conselho Deliberativo é composto por membros representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia-IDARON, na qualidade de Presidente;

II - Secretário da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária-SEAGRI, na qualidade de Vice-Presidente;

III - Um representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Rondônia-FAPERON;

IV - Um representante da Federação das Indústrias do Estado de Rondônia-FIERO; e,

V - Um representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia-EMATER.

Observa-se no Inciso IV, art. 7º do Decreto nº 19.825/2015 acrescido pelo Decreto nº 20.655/2016, que o Presidente do Conselho Deliberativo possui competência de ordenar pagamentos e adiantamentos de numerários aprovados pelo conselho deliberativo, observadas as exigências legais previstas para cada caso.

A Secretaria Executiva é composta por quatro membros, quais sejam: Secretário Executivo, Secretário Administrativo, Coordenador Orçamentário e Coordenador Financeiro, indicados dentre os servidores da IDARON.

#### **4. Execução Orçamentária**

A realização das metas orçamentárias da Lei Orçamentária Anual 2019 - FESA encontra-se explicitado no quadro 01, onde se demonstra as dotações (inicial e atualizada) em suas respectivas ações, bem como a demonstração, conforme a execução empenhada, de forma absoluta e relativa.

##### **4.1. Programas e Ações**

O Programa Estadual de Sanidade Animal apoia-se na defesa e inspeção sanitária animal, conforme os seguintes programas/ações: a) Programa Nacional de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa; b) Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal; c) Programa Nacional de Controle da Raiva dos Herbívoros; d) Programa Nacional de Prevenção e Vigilância da Encefalopatia Espongiforme Bovina; e) Programa Nacional de Sanidade de Animais Aquáticos; f) Programa Nacional de Sanidade Avícola; g) Programa Nacional de Sanidade dos Suídeos; h) Programa Nacional de Sanidade Equídea; i)



Epidemiologia, Análise de Risco e Emergência Veterinária; j) Controle do Trânsito Animal; k) Programa de Educação Sanitária; l) Serviço de Inspeção Estadual.

#### **4.1.1. Dotação Inicial**

A dotação teve seu despertar mediante Lei nº 4.455 de 07 de janeiro de 2019 – Lei Orçamentária- 2019, cognominada de Lei Orçamentária Anual – LOA, no aporte de **R\$ 16.664.000,00** (dezesesseis milhões seiscentos e sessenta e quatro mil reais). Considerando a dotação orçamentária do exercício de 2018 (R\$ 20.576.685,00), observa-se uma diminuição de 19,01% (dezenove por cento).

#### **4.1.2. Dotação Atualizada**

Até o presente quadrimestre não houve ocorrência de movimentação que suplementasse ou que suprimisse o orçamento inicial, o que sobreveio, foi apenas procedimentos rotineiros, remanejamentos internos, através dos instrumentos, **Portaria 65** (26/02/2019) e **Decreto 23.717** (01/03/2019), permanecendo, desse modo, inalterada a dotação de **R\$ 16.664.000,00** (dezesesseis milhões seiscentos e sessenta e quatro mil reais).

#### **4.1.3. Programas**

O Fundo Estadual de Sanidade Animal – FESA, através do PROGRAMA ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL – 1223, quando de sua criação, em 2015, tinha como objetivos principais: a) garantir aos seus contribuintes ato indenizatório, caso ocorra episódio sanitário de enfermidades infectocontagiosas em animais; e b) complementar o fortalecimento das ações de inspeção e defesa sanitária animal, através de investimentos em equipamentos; e c) Idem em obras civis.

Com o advento da Lei Ordinária nº 4.068/2017, que ampliou o leque de atuação do FESA, houve a necessidade de se criar duas novas ações em outubro de 2017, a saber, 1º Desenvolver Pesquisa Científica e Solução Tecnológica; e 2º Promover a Educação em Saúde Animal e a Capacitação Continuada.

##### **4.1.3.1. Ações e Atividades**

Os Projetos Atividades – PA (ações) são divididos em fragmentos orçamentários, conforme dados abaixo:

- 1113 – Adquirir Bens Permanentes;
- 1196 – Construir, Ampliar e Reformar as Unidades;



- 2171 – Garantir o Enfrentamento de Emergência Sanitária Animal;
- 1253 – Desenvolver Pesquisa Científica e Solução Tecnológica; e,
- 2467 – Promover a Educação em Saúde Animal e a Capacitação Continuada.

#### 4.1.4. A Execução Orçamentário-Financeira dos Programas

No decorrer do primeiro quadrimestre de 2019 houve remanejamento orçamentário entre os projetos atividades da seguinte forma: Diminuição na dotação orçamentária nos projetos 1196 (Construir, Ampliar e Reformar as Unidades) e 2467 (Promover a Educação em Saúde Animal e Capacitação Continuada), nos valores respectivos de R\$ 1.370.000,00 (um milhão trezentos e setenta mil reais) e R\$ 1.618.000,00 (um milhão seiscentos e dezoito mil reais), que somados totalizaram R\$ 2.988.000,00 (dois milhões novecentos e oitenta e oito mil reais), valor este alocado no PA 1113 (Adquirir Bens Permanentes).

O quadro abaixo faz alusão ao comportamento de forma fragmentada (ações), da execução orçamentária e financeira 2019/1º Quadrimestre.

UG	PROGRAMA	AÇÕES	Dotação Inicial (LOA-2019)	Dotação Atualizada	EMPENHADO		Percentagem Esperada (1º Quadrimestre)
					1º QUADRIMESTRE		
					Forma Absoluta (R\$)	Forma Relativo (%)	
19014	1223	1113	3.930.210,00	6.918.210,00	5.768.526,00	83,38%	33,33%
		1196	7.800.000,00	6.430.000,00	3.152.448,09	49,03%	33,33%
		2171	194.840,00	194.840,00	0,00	0,00%	33,33%
		1253	885.000,00	885.000,00	0,00	0,00%	33,33%
		2467	3.853.950,00	2.235.950,00	410.299,40	18,35%	33,33%
TOTAL			16.664.000,00	16.664.000,00	9.331.273,49	56,00%	33,33%

Os dados representados no quadro acima demonstram a capacidade do órgão de executar financeiramente o orçamento em relação à dotação atualizada, nota-se que a coluna, **percentagem esperada**, resulta da premissa que a cada quadrimestre tem uma perspectiva de execução orçamentária de aproximadamente 33,33% do orçamento anual, de tal sorte quando chegar ao término do ano tenha a plena execução do orçamento (100%). O valor total empenhado para o período atingiu a cifra de **R\$ 9.331.273,49** (nove milhões, trezentos e trinta e um mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos), o que representou uma execução de **56%** da dotação orçamentária atualizada.



#### 4.1.5. Análise da Execução Orçamentária

A análise orçamentária FESA-2019, foi implementada tendo como parâmetro um indicador, nominado de **IGPO-Índice Global de Planejamento Orçamentário**<sup>1</sup> para avaliar o comportamento das previsões orçamentárias e execução orçamentária e financeira, cuja descrição se explicita na metodologia.

A execução orçamentária do FESA ultrapassou a meta de execução esperada em 22,67 %, importante frisar que tais espectros executórios estão diretamente relacionados com processos administrativos iniciados em agosto de 2018, em que não foram concluídos os ritos licitatórios até o mês de dezembro passado. Tais demandas estão sendo executadas neste exercício, cabendo à atual gestão dinamizar essa questão. Dentre as cinco ações, destacam-se o PA-1113 e o 1196 que chegaram a empenhar 83,38% e 49,03% respectivamente, elevando assim o patamar de execução para o índice de 56%.

Já os demais Projetos Atividades, 2171 (Garantir o Enfrentamento de Emergência Sanitária Animal) e 1253 (Desenvolver Pesquisa Científica e Solução Tecnológica) apresentaram 0% em suas execuções previstas. O primeiro, está condicionada a possível emergência sanitária no Estado; o segundo, cujo objetivo seria estabelecer parceria através de Termo de Cooperação Técnica com a Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações de Pesquisa Científica e Tecnológicas – FAPERON, foi decidido pela Presidência pelo declínio da execução desta ação para o corrente ano (processo SEI: 0015.115600/2019-21).

##### 4.1.5.1. Metodologia Utilizada para Análise da Execução Orçamentária

A metodologia adotada para aferir a execução, foi à utilização de indicadores para avaliar a gestão orçamentária e financeira. A literatura aponta diversas definições para o termo indicador, todas guardando certa similaridade em seus conceitos.

Para a mensuração da taxa de execução do FESA/1º **Quadrimestre**, foi utilizado o IGPO-Índice Global de Planejamento Orçamentário - que tem como premissa aferir a relação do binômio (empenhado e dotação atualizada), conforme discriminada na equação abaixo:

---

<sup>1</sup> Índice desenvolvido pela Coordenadoria de Planejamento-COPLAN/IDARON.



Equação (1)

$$IGPO = \left( \frac{\text{Empenho Acumulado no período}}{\text{Dotação Atualizada}} \right) \cdot 100$$

Enfatiza-se que o empenho acumulado no período, corresponde à soma dos empenhos até o final do período considerado; Dotação atual: dotação inicial prevista na LOA e suas respectivas alterações ao longo do exercício, por meio de suplementações ou reduções legais.

#### 4.1.5.2. Limitações da Metodologia Adotada

A análise trata somente dos valores empenhados, desconsiderando os valores efetivamente liquidados, podendo gerar em alguns casos inconsistências.

### 5 Gestão Financeira

#### 5.1 Demonstrativo das Transferências Recebidas e Concedidas

Este FUNDO não realizou transferências financeiras tanto recebidas quanto concedidas, ou seja, não houve ocorrência.

#### 5.2 Conciliações Bancárias

Apresentamos informativo da conciliação entre saldos contábeis e saldos bancários.

##### 5.2.1 Composição da Conciliação Bancária

FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL - FESA								
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA CONTA BANCOS								
ORDEM	UG	CONTA CONTÁBIL	CÓD. BANCO	AGÊNCIA	Nº CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO CONTÁBIL 31/12/2018	SALDO BANCÁRIO 31/12/2018
001	19014	111111902	001	2757-X	9134-0	Arrecadação	10.211.483,12	10.211.483,12
002	19014	111111902	001	2757-X	9873-6	Indenização	5.976.982,88	5.976.982,88
003	19014	111111902	001	2757-X	9874-4	Investimentos	47.261.466,07	47.261.466,07
004	19014	111111903	104	637-2	500-8	Investimentos	7.773.705,33	7.773.705,33
<b>TOTAL</b>							<b>71.223.637,40</b>	<b>71.223.637,40</b>

FONTE: BALANCETE/SIAFEM



### 5.3 Área de Execução Financeira

#### 5.3.1 Demonstrativo da Despesa Orçamentária Paga

Descrição	Saldo
<b>300000000 - DESPESA</b>	<b>3.836.169,41</b>
330000000 - DESPESAS CORRENTES	65.225,39
333000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.225,39
333900000 - APLICACOES DIRETAS	65.225,39
333900000 - APLICACOES DIRETAS	65.225,39
333901400 - DESPESA DE DIARIAS - PESSOAL CIVIL	55.145,59
333901414 - DIARIAS NO PAIS(DENTRO DO ESTADO)	18.450,00
333901415 - DIARIAS NO PAIS - (FORA DO ESTADO)	24.560,00
333901416 - DIARIAS NO EXTERIOR	12.135,59
333903000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.929,80
333903044 - MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS	2.929,80
333903200 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	7.150,00
333903209 - CAMPANHAS E PROGRAMAS EDUCATIVOS	7.150,00
333903900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	0,00
333903948 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	0,00
<b>340000000 - DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>3.770.944,02</b>
344000000 - INVESTIMENTOS	3.770.944,02
344900000 - APLICACOES DIRETAS	3.770.944,02
344900000 - APLICACOES DIRETAS	3.770.944,02
344905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.497.750,00
344905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA	3.497.750,00
344909200 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	273.194,02
344909262 - OBRAS E INSTALACOES	273.194,02

#### 5.3.2 Pagamentos Independentes da Execução Orçamentária

##### 5.3.2.1 Pagamento Restos a Pagar

Valores de restos a pagar pagos no período, conforme anexo TC-10A e TC-10B da Instrução Normativa nº 13/2004/TCE/RO.

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
Inscrição	2.382.877,95
A Liquidar	0,00
Liquidados a Pagar	2.212.213,03



**Governo do Estado de Rondônia**  
**AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA E AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Pagamentos	143.980,52
Cancelamentos	26.684,40
Total a Pagar	2.212.213,03
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	
Inscrição	316.149,19
Pagamentos	313.663,32
Cancelamentos	0,00
Total a Pagar	2.485,87

Do valor contido em restos a pagar não processados de R\$ 2.212.213,03 (dois milhões, duzentos e doze mil, duzentos e treze reais e três centavos), destaca-se o processo nº 0015.404538/2018-68, credora Toyota do Brasil Ltda, aquisição de 17 camionetes modelo Hilux, marca Toyota, valor total de R\$ 2.199.800,00 (dois milhões, cento e noventa e nove mil e oitocentos reais), adquiridas através da adesão da Ata de Registro de Preço nº 236/2018, vigência até 22/10/2019, Pregão Eletrônico nº 345/2016/SUPEL.

### **5.3.2.2 Pagamentos Extraorçamentários de Entradas Compensatórias no Ativo e Passivo Financeiro**

Não houve ocorrência.

### **5.3.3 Valores Restituíveis**

NOMENCLATURA	VALOR
868810110 = ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER	1.397,82
868810110 = ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER	2.717,87
868810110 = ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER	1.559,86
868810110 = ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER	1.186,15
<b>TOTAL</b>	<b>6.861,70</b>

## **6. Gestão Patrimonial**

A gestão de patrimônio do Fundo de Sanidade Animal-FESA está vinculado à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia-IDARON, e se apresenta da seguinte forma.

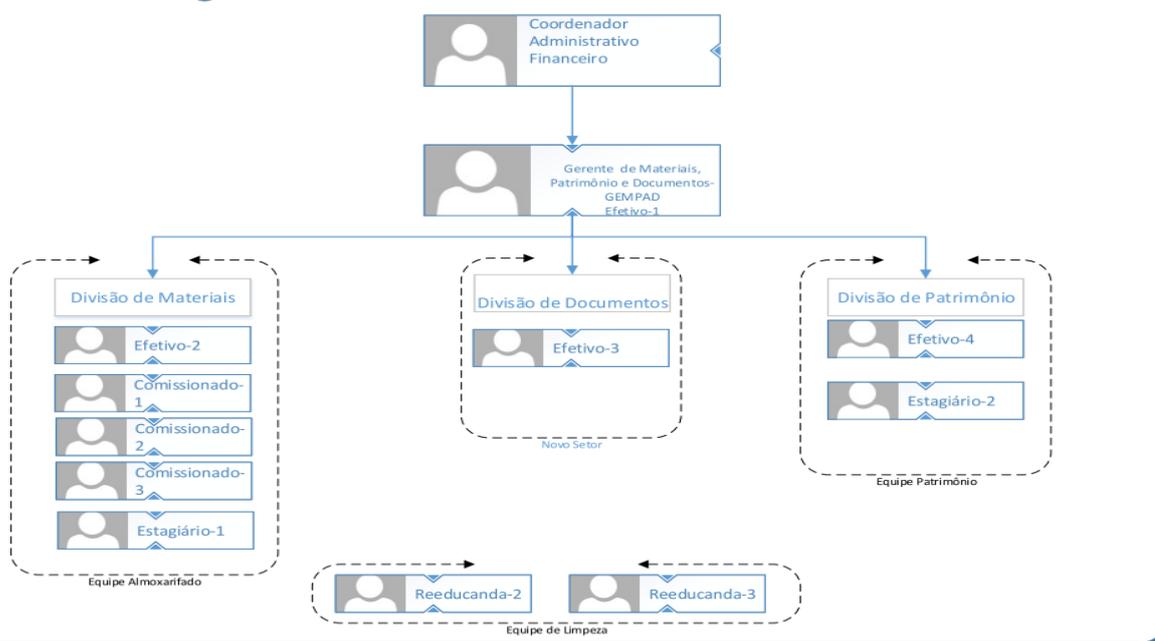
### **6.1. Gerência de Materiais, Patrimônio e Documentação - GEMPAD**

A Gerência de Materiais, Patrimônio e Documentação - GEMPAD, cuja estruturação não possui instrumento regulador, passou a exercer a coordenação das atividades ligadas ao Patrimônio, Almoxarifado e Documentos Oficiais da IDARON, conforme estruturação demonstrada na Figura abaixo.



## Estrutura da Gerência de Materiais, Patrimônio e Documentação GEMPAD

Estruturação da GEMPAD



Fonte: Gerência de Materiais, Patrimônio e Documentos da IDARON- 2018

Obs.1: Atualmente a Gerência é composta por 11 servidores, sendo: 4 servidores efetivos, 3 comissionados, 2 reeducandos e 2 estagiários nível médio.

### 6.1.1. Estrutura Física - GEMPAD

O Depósito da IDARON está situado na BR 364, Km 07, N° 9.280 c, Bairro Aeroclub, fração do lote nº 0031 da quadra nº999, setor 21, na cidade de Porto Velho. Conforme Fotos abaixo.

Foto Aérea 1 – Vista Lateral Depósito da IDARON





Foto Aérea 2 - Vista Frontal Depósito da IDARON



A estrutura edificada para abrigar os bens em estoque e permanente da IDARON está em 2.650 m<sup>2</sup>, incluídos aí 206 m<sup>2</sup> de escritórios e salas climatizadas. Na área externa tem-se 5.280 m<sup>2</sup> em que atualmente estão abrigando veículos inservíveis, na mesma área, ainda existe 250 m<sup>2</sup> de estacionamento coberto.

O depósito da IDARON, conta com 2.444 m<sup>2</sup> para abrigar bens de consumo e permanentes, inclusive dispõe de depósito climatizado para abrigar itens frágeis e com possibilidade de deterioração com o calor. Sua estrutura de armazenagem está baseada em estantes (para itens de consumo pequenos ou documentos oficiais), e palets, o que facilita a movimentação e armazenagem de bens em gerais.

### 6.1.2. Divisão de Patrimônio

A Divisão de Patrimônio dar suporte a toda infraestrutura da IDARON, administra e fiscaliza a utilização e guarda dos bens móveis e imóveis, além de orientar os setores sobre a prática de conservação, manutenção, reparo e administração dos bens permanentes.

A seguir se encontram relacionados os bens incorporados e desincorporados no primeiro quadrimestre de 2019 adquiridos com recursos do FESA.



**Governo do Estado de Rondônia**  
**AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA E AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

**Relação de incorporação de Bens patrimoniais do FESA-RO**

Referência: 1º Quadrimestre - Janeiro a Abril de 2019

BENS	UNIDADE MEDIDA	REGIÃO										QT. TOTAL		VALOR TOTAL (R\$)	
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X				
Camionetes Hilux	Unidade	4	1	1		3	2	2	2	1	1	17	2.199.800,00		
Camionetes Hilux	Unidade	3	3	3		3	3	3	3	3	1	25	3.497.750,00		
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>7</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	<b>42</b>	<b>5.697.550,00</b>		

Fonte: Setor de Patrimônio

Região I - Porto Velho, Candeias do Jamari, Itapuã do Oeste, U. Bandeiran., Rio Pardo, Extrema, Jacy, km42 e 130, Calama, Nova Califórnia, Vista Alegre, Triunfo, Tucand.

Região II - Ariquemes, Rio Crespo, Alto Paraíso, Cacauplândia, Cujubim, Monte Negro, Buritis, Campo Novo, Rio Branco.

Região III - Jaru, Gov. Jorge Teixeira, Theobroma, Vale do Anari, Machadinho do Oeste, 5 BEC, Tarilândia, Bom Jesus, Colina Verde, Palmares, Balsa MA 28.

Região IV - Ouro Preto do Oeste, Mirante da Serra, Nova União, Vale do Paraíso, Rondominas, Santa Rosa.

Região V - Ji Paraná, Nova Colina, Alvorada do Oeste, Teixeiraópolis, Presidente Médici, Urupá, Nova Londrina e Estrela de RO.

Região VI - Cacoal, Ministro Andreazza, Espigão do Oeste, Pimenta Bueno, Primavera de Rondônia, São Felipe do Oeste e Parecis e Boa Vista do Pacaranã

Região VII - Vilhena, Chupinguaia, Colorado do Oeste, Cerejeiras, Cabixi, Pimenteiras do Oeste, Corumbiara, Boa Esperança e Novo Plano e Quero-Quero II

Região VIII - Rolim de Moura, Novo Horizonte do Oeste, Santa Luzia do Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Nova Brasilândia do Oeste, Castanheiras, Alta Floresta do Oeste, Nova Estrela, Migratinópolis, Porto Rolim do Guaporé, Izidolândia, Quero-Quero I

Região IX - São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé, Costa Marques, Seringueiras, São Domingos, Santana do Guaporé, Santo Antônio, Fazenda Pau D'Oleo, Quero Quero III

Região X - Guajará Mirim, Nova Mamoré, Nova Dimensão, Palmeira, Jacinópolis, Surpresa e Quero-Quero IV

**Relação de Desincorporação de Bens Patrimoniais do FESA-RO**

Referência: 1º Quadrimestre – Janeiro a Abril de 2019

ID GRUPO: 1.2.3.1.1.03.01/GRUPO: APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS			
Classe ID	Nome Completo	Reclassificação	Total (R\$)
030106	Freezer Horizontal	Baixa Definitiva	1.757,95

**7. Gastos com Despesa de Pessoal, Auxílios e Indenizações**

Não se aplica.

**8. Despesas com Suprimento de Fundos**

Não houve ocorrência



## 9. Despesas com Diárias

Pendente de Prestação de Contas	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas Irregular	Prestação de Contas a Homologar	Homologadas do Exercício	Homologadas de Exercício Anteriores	Prestação de Conta em FOPAG-A Descontar	Prestação de Conta em FOPAG-Descontada	Valor Concedido no Quadrimestre Total
77.145,59	35.835,00	0,00	56.605,00	0,00	168.160,00	0,00	0,00	55.145,00

Fonte: Setor de Contabilidade

No primeiro quadrimestre de 2019 foi concedido a título de diárias o valor de R\$ 55.145,00 (cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais).

Destaca-se o valor de R\$ 168.160,00 (cento e sessenta e oito mil, cento e sessenta reais) de diárias concedidas em exercícios anteriores homologadas.

## 10. Transferência de Recursos através de Convênios, Repasses ou Instrumentos Congêneres

Não houve Ocorrência.

## 11. Recursos Humanos

Não se aplica.

## 12. Controle Interno

Conforme citado no item 2.4, o Fundo Estadual de Sanidade Animal de Rondônia – FESA/RO, foi criado pela Lei Complementar nº 536, de 09 de dezembro de 2009, está vinculado à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária – SEAGRI, e executado pela Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, desta forma o Controle Interno da IDARON é responsável por este fundo.

Na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, a estrutura organizacional e atribuições do Setor de Controle não está devidamente regulamentado por ato legal específico, ou seja, não possui atribuições pré-definidas e não consta na estrutura da IDARON.

Para desempenhar o papel de controle interno, esta Agência atualmente conta com uma equipe técnica formada por 2 servidores e 1 estagiário, esses servidores pertencem ao quadro efetivo da Agência e do Governo do Estado de Rondônia: 01 ocupante do cargo de Economista



e 01 ocupante do cargo de Gerente de Defesa Sanitária cuja escolaridade é de nível superior/Direito. O cargo de Controlador Interno constitui-se em Cargo de Direção Superior/CDS-06, instituído na Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015.

Em decorrência da insuficiência de Recursos Humanos no Setor de Controle Interno, bem como, a falta de regulamentação, os trabalhos realizados se resumem na análise quanto à legalidade de processos de aquisição de compras de bens ou serviços, recursos humanos, suprimentos de fundos e diárias.

**13. Das Comissões de tomadas de Contas e Processos de Apuração de Responsabilidade**

Não houve ocorrência.

**14. Do Cumprimento das Decisões TCE-RO**

Não houve ocorrência

**15. Da Renúncia de Receita**

Não houve ocorrência.

**16. Da Avaliação da Transparência da Unidade Gestora**

A IDARON possui o portal da transparência no endereço eletrônico [www.idaron.ro.gov.br](http://www.idaron.ro.gov.br).

**17. Da Ordem Cronológica de Pagamentos**

Não há atendimento a metodologia utilizada visando atender o Decreto nº 16.901/12 e Instrução Normativa nº 55/17/TCE/RO, no entanto, não há prejuízo aos credores no momento da liquidação da despesa.

**18. Da Gestão de Riscos e Sistemas de Controles Internos – COSO**

Não está sendo aplicada a metodologia COSO.

**19. Análise das Despesas**

A atuação do Controle Interno consiste na análise de processos de aquisição de bens de consumo em geral e permanentes com valor igual ou inferior a R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), nos termos do item a, do art. 1º da Resolução nº 01 de 23/11/2017.



**Governo do Estado de Rondônia**  
**AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA E AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

No primeiro quadrimestre de 2019, o valor com despesas de bens e serviços em andamento é de R\$ 2.332.386,00 (dois milhões, trezentos e trinta e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais).

Verifica-se que de modo geral a execução da despesa obedece as normais legais aplicadas à Administração Pública.

No quadro abaixo se encontram relacionados as despesas em andamento.

Nº do Processo	Empenho	Credor	Valor	Objeto	Licitação
0015.163517/2018-18	2019NE00003	M A Viagens e Turismo Ltda	38.600,00	Passagens Aéreas	Adesão ARP
0015.389624/2018-33	2019NE00023	DELL computadores Ltda	876.000,00	Computadores	Adesão ARP nº 04/2018 SAMF-ES
0015.065979/2019-11	2019NE00030	R D Consultoria Ltda	3.260,00	IX Congresso Latino-Americano e XV Congresso Brasileiro de Higienistas de Alimentos - VII Encontro do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal	Dispensa de Licitação
0015.083301/2019-10	2019NE00025	Associação Brasileira de Orçamento Público	10.000,00	XV CURSO DE ELABORAÇÃO DE INDICADORES DE DESEMPENHO ORGANIZACIONAL	Dispensa de Licitação
0015.144435/2019-14	2019NE00031	S.F Consultoria Ltda	9.750,00	Treinamento em Rotulagem de alimentos	Dispensa de Licitação
0015.275147/2018-20	2019NE00020	ACRONET Com. e Serv. Ltda	1.060.196,00	Aquisição de Material Permanente (Vídeo Monitoramento)	Pregão Eletrônico
1914.00002-00/2017	2019NE00021	M.B. Náutica Ind. E Com. Ltda	298.427,00	Aquisição de material permanente	Pregão Eletrônico
1914.00002-00/2017	2019NE00022	M.B. Náutica Ind. E Com. Ltda	36.153,00		
<b>TOTAL</b>			<b>2.332.386,00</b>		

## 20. Recomendações

Em razão das competências legais desta Coordenadoria de Controle Interno, que inclui orientar o gestor no desempenho de suas atividades seguindo, dentre outros, os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e moralidade, recomenda-se aos responsáveis que sejam tomadas providências do item apontado no corpo deste relatório, qual seja:

Item 9. Adotar medidas para dar celeridade no procedimento de homologação nos processos de diárias concedidas, tendo em vista constar o valor de R\$ 56.605,00 (cinquenta e seis mil, seiscientos e cinco reais) a homologar, bem como as diárias concedidas pendentes de



prestação de contas que somam o valor de R\$ 77.145,59 (setenta e sete mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

## 21. Conclusão

A equipe técnica deste Controle Interno, após verificar e analisar a documentação do Fundo Estadual de Sanidade Animal-FESA/IDARON percebeu que os atos de gestão na execução financeira e orçamentária se apresentaram de forma satisfatória.

## 22. Parecer Técnico

Diante de todo exposto, com base nas demonstrações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, considerando que os atos de gestão na execução orçamentária se apresentaram de forma satisfatória obedecendo aos princípios norteadores da Administração Pública, este Controle Interno conclui pela emissão de Parecer de **REGULARIDADE para o primeiro quadrimestre de 2019.**

É o Relatório.

Porto Velho, 23 de maio de 2018.

**WALMIR FERREIRA DA SILVA**  
Controlador Interno/IDARON  
Mat. 300046173



### **23. Lista de Anexos**

Anexo I - Pronunciamento do Presidente do FESA

Anexo II - Qualificação dos Responsáveis

Anexo III - Lei Complementar 536/2009

Anexo IV - Decreto 19825/2015

Anexo V - Lei 3504/2015

Anexo VI - Lei 4068/2017

Anexo VII – Balancete Geral de Pgamentos

Anexo VIII – Restos a Pagar

Anexo IX – Valores Restituíveis

Anexo X – Controle Gerencial de Diárias

Anexo XI – Balancete Fesa

Anexo XII – Extrato conta 9134-0

Anexo XIII – Extrato conta 9873-6

Anexo XIV – Extrato conta 9874-4

Anexo XV – Extrato conta 500-8